

ANÚNCIO DE ABERTURA DE PERÍODO DE APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURAS

N.º 05 / Operação 20.2.4 / 2021

**Área 4 – Observação da agricultura e dos territórios rurais,
(Portaria nº 157/2016 de 7 de junho e Portaria 51/2021 de 5 de março)**

A submissão de candidaturas é efetuada entre 30 de abril (16:00:00) e 31 de maio de 2021 (16:59:59), ao abrigo do disposto na Portaria supra identificada, que estabelece o regime de aplicação do apoio a operações desenvolvidas no âmbito do plano de ação da Rede Rural Nacional (RRN) e o seu respetivo financiamento.

Nos termos do nº 1 do artigo 14.º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho, são os seguintes os termos e condições aplicáveis ao presente Anúncio:

1. OBJETIVOS E PRIORIDADES VISADAS

As candidaturas apresentadas devem prosseguir os seguintes objetivos:

- a) Contribuir para a boa aplicação, acompanhamento e avaliação das medidas de política de desenvolvimento rural;
- b) Promover a participação e o trabalho conjunto entre os agentes do desenvolvimento rural;
- c) Transferir boas práticas e novos conhecimentos para qualificar a intervenção dos agentes de desenvolvimento rural.

2. BENEFICIÁRIOS

São beneficiários elegíveis, as parcerias entre:

- i. Organismos, serviços e pessoas coletivas públicas sem fins lucrativos membros da RRN; e
- ii. Pessoas coletivas de natureza privada sem fins lucrativos membros da RRN.

3. ÁREA DE INTERVENÇÃO A APOIAR

A área de intervenção a apoiar é a prevista na alínea c) do nº1 do artigo 3º da Portaria nº 157/2016, de 7 de junho “Observação da agricultura e dos territórios rurais – AI4”.

As áreas temáticas prioritárias a apoiar de âmbito setorial (referida nos “Planos de trabalho propostos pelos membros dos grupos de trabalho das temáticas”) são:

- Dinamização das Zonas Rurais (DZR) – Estudo relativo a serviços de acolhimento de trabalhadores rurais;
- Produção Sustentável das Principais Fileiras no âmbito das Alterações Climáticas (AC) – Implementação de sistema de informação para utilização eficiente dos recursos hídricos.

4. ÁREA GEOGRÁFICA ELEGÍVEL

A área geográfica correspondente ao território de Portugal Continental.

5. TIPOLOGIA DAS OPERAÇÕES A APOIAR

TEMÁTICA GERAL	TEMA PRIORITÁRIO	ATIVIDADES PRIORITÁRIAS	CÓDIGO DA ATIVIDADE
Dinamização das Zonas Rurais	Promoção de territórios rurais inteligentes (que inclua serviços de acolhimento)	Projeto piloto a realizar no perímetro de rega do Mira	DZR 1

TEMÁTICA GERAL	TEMA PRIORITÁRIO	ATIVIDADES PRIORITÁRIAS	CÓDIGO DA ATIVIDADE
Produção Sustentável das Principais Fileiras no âmbito das Alterações Climáticas	Rega e Fertilização – melhoria da gestão da água	Medidas de adaptação da agricultura de regadio: <ul style="list-style-type: none"> • Reativação da Plataforma de Avisos de rega 	AC1

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTAL

A dotação orçamental total é de 160 000€, distribuída da seguinte forma:

- Dinamização das Zonas Rurais (DZR) – 120 000 euros
- Produção Sustentável das Principais Fileiras no âmbito das Alterações Climáticas (AC) – 40 000 euros

7. NÚMERO MÁXIMO DE CANDIDATURAS ADMITIDAS POR BENEFICIÁRIO

Durante a vigência temporal do presente anúncio, apenas se admite uma candidatura por beneficiário, integrado em diferentes parcerias.

Cada candidatura incidirá somente sobre uma Temática Geral.

8. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os candidatos ao presente apoio e os investimentos propostos devem reunir as condições de admissibilidade exigidas nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho.

9. MONTANTE MÁXIMO DE APOIO POR OPERAÇÃO

Por operação (parceria) o custo total elegível, apurado em sede de análise, tem de ser inferior ou igual aos valores constantes no n.º 6.

10. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E RESPETIVOS FATORES, FÓRMULAS, PONDERAÇÃO E CRITÉRIO DE DESEMPATE

As candidaturas devidamente submetidas que cumpram os critérios de elegibilidade dos beneficiários e das operações, previstos nos artigos 5.º, 6.º, 7.º e 8.º da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho, são selecionadas para hierarquização.

As candidaturas são hierarquizadas por ordem decrescente da pontuação obtida na Valia Global da Operação.

A metodologia de apuramento da Valia Global da Operação (VGO) utilizada para a seleção e hierarquização dos pedidos de apoio assenta na aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{VGO} = 0,40 \text{ PO} + 0,30 \text{ APT} + 0,30 \text{ QM}$$

Em que,

PO – Pertinência das operações face às necessidades identificadas nos Planos de trabalho propostos pelos membros dos grupos de trabalho das temáticas (GTT)

Atribuída em função das atividades que permitam implementar o plano de atividades da RRN, de acordo com as prioridades definidas pelo GTT “Dinamização dos Territórios Rurais” e “Alterações Climáticas”.

A pontuação será de 20 para cumprir e zero para não cumprir, as atividades prioritárias acima mencionadas

APT – Adequação da parceria face às temáticas

Pontuação atribuída em função da capacidade da parceria de responder aos objetivos propostos (sendo contabilizados parceiros que assinem protocolo de parceria ainda que não realizem investimento direto)

$$\text{APT} = 0,2 \text{ NP} + 0,5 \text{ RP} + 0,3 \text{ PGT}$$

NP – Número de entidades parceiras, numa escala de 0 a 20, de acordo com o disposto no quadro seguinte:

Número de entidades da parceria	Pontuação
4 ou mais entidades	20
2 a 3 entidades	10
1 entidade	0

RP – Responsabilidades dos parceiros perante a temática

Nível de responsabilidades das entidades parceiras na temática*	Pontuação
>=50% das entidades têm responsabilidade comprovada	20
>=20 e < 50%	10
< 20%	0

*calculado com base em nomeações oficiais por diploma, estatutos, outros ...

PGT – Participação no Grupo de Trabalho da Temática "Dinamização dos Territórios Rurais" (GTT Dinamização) "Alterações Climáticas" (GTT AC)

Entidades da parceria com participação comprovada no GT Dinamização (em % do total)*	Pontuação
0 a ≤25%	0
>25 a ≤50%	10
>50 a ≤75%	15
> 75% ou entidades com competências específicas no âmbito das áreas temáticas prioritárias dos Avisos	20

*Número de parceiros que participaram nas atividades dos GT Dinamização e AC (atestado pelas atas e folhas de presença)

QM – Qualidade da metodologia envolvida

Pontuação atribuída em função da metodologia permitir atingir, adequadamente, todos os objetivos da operação

$$QM = TE + OB + MT + AR + RP + RR$$

Qualidade da metodologia envolvida	Pontuação
Tema e enquadramento (TE) – Atribuída em função da justificação e pertinência do tema face aos objetivos da operação	Adequado =3 Suficiente=1 Insuficiente =0
Objetivos gerais e específicos (OB) – Atribuída em função do objetivo geral e específicos da operação serem claramente definidos, mesuráveis e alcançáveis na duração da operação	Adequado =4 Suficiente=2 Insuficiente =0
Metodologia utilizada (MT) – Atribuída em função da identificação dos métodos e técnicas utilizadas e sua adequação face aos objetivos e atividades propostas	Adequado =4 Suficiente=2 Insuficiente =0
Atividades a realizar (AR) - Atribuída em função da identificação das atividades a realizar e sua adequação face aos objetivos	Adequado =3 Suficiente=1 Insuficiente =0
Resultados e produtos (RP) - Atribuída em função dos resultados e produtos estarem claramente definidos, e serem mesuráveis e articulados com os objetivos, métodos e atividades propostas	Adequado =2 Suficiente=1 Insuficiente =0
Relação resultados objetivos (RR) - Atribuída em função da adequação dos resultados dos objetivos previstos	Adequado =4 Suficiente=2 Insuficiente =0

Em caso de empate, as candidaturas são hierarquizadas entre si de acordo com os seguintes critérios:

1. Maior pontuação no critério PO - pertinência das operações
2. Maior pontuação no critério QM - capacidade da metodologia permitir atingir, adequadamente, todos os objetivos da operação
3. Ordem de receção de candidatura no sistema de informação

Nos termos do n.º 7 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 159/2014 de 27 de outubro a pontuação mínima necessária para a seleção das operações candidatas não pode ser inferior ao valor mediano da escala de classificação final de 0 a 20.

As candidaturas que não obtenham a pontuação mínima de dez pontos são indeferidas.

11.FORMA, NÍVEL E LIMITES DOS APOIOS

- 1 - O apoio previsto na portaria citada assume a forma de subvenção não reembolsável.
- 2 - O nível do apoio é de 100% das despesas elegíveis.

12. DESPESAS ELEGÍVEIS E NÃO ELEGÍVEIS

As despesas elegíveis e não elegíveis são, designadamente, as constantes do Anexo I da Portaria n.º 157/2016, de 7 de junho.

13. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS CANDIDATURAS

As candidaturas são submetidas através de formulário eletrónico disponível no sítio no portal do Portugal 2020 em www.portugal2020.pt, ou do PDR2020 em www.pdr-2020.pt, e estão sujeitos a confirmação por via eletrónica a efetuar pela autoridade de gestão.

14. MEIOS DE DIVULGAÇÃO E INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR

O presente Anúncio e demais informação relevante, nomeadamente legislação, formulário, orientação técnica que inclui a lista de documentos a apresentar, estão disponíveis no portal do PORTUGAL 2020, em www.portugal2020.pt e no portal PDR 2020 em www.pdr-2020.pt.

O presente Anúncio é ainda publicitado em dois órgãos de comunicação social.

Lisboa, 29 de abril de 2021

A Gestora do PDR2020

Rita Barradas